

LEI MUNICIPAL Nº 231/98 DE 10 DE AGOSTO DE 1998.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL, PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.**

**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

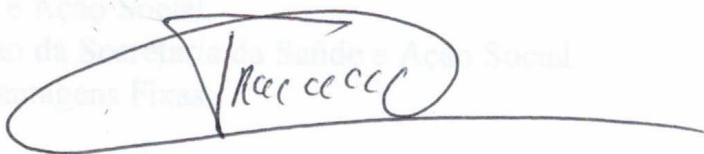
**LEI:**

**Art. 1º** ..... É o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Município de Monte Belo do Sul, conforme minuta anexa e parte integrante desta Lei, para a implantação e manutenção de rede d'água potável nas comunidades da Linha Beltrame e Cesca, em nosso Município.

**Art. 2º** ..... A despesa resultante desta Lei correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** ..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de agosto de 1998.



**JOÃO CESAR CONSTANTINO PREZZI**  
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE ..... leis .....  
nº ..... 231 ..... à fl. .... 11 .....  
Em ..... 10 / 08 / 98 .....  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral

Certifico que a presente ..... lei .....  
foi publicada no quadro mural no hall de en-  
trada da Prefeitura no dia ..... 10 / 08 / 98 .....  
\_\_\_\_\_  
Secretário Geral

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
\_\_\_\_\_  
Secretário de Governo